

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Sou+ Voluntário - Programa de Voluntariado Jovem

INTRODUÇÃO

O Programa Sou+ Voluntário é um programa de voluntariado jovem anual, integrado no Banco Municipal de Voluntariado o qual se encontra regulamentado nos artigos 125.º a 137.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, o qual procura mobilizar todos os jovens que queiram ter uma experiência de voluntariado, ter um papel ativo e fazer a diferença na sua comunidade, através da colaboração de curta duração em projetos e eventos desenvolvidos pelos serviços da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Através do seu trabalho voluntário, os jovens poderão viver experiências gratificantes, contactar com pessoas, ampliar as suas relações sociais e desenvolver competências a nível pessoal num espírito de participação e cidadania.

O voluntariado é uma das áreas fundamentais ao nível das políticas de juventude, representando uma ferramenta de educação não-formal, promovendo a cidadania ativa e responsável, ajudando os jovens a adquirir novas competências. Estes programas promovem a colaboração de jovens voluntários em diferentes contextos e estão enquadrados na Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, que consagra as Bases do Enquadramento Jurídico do Voluntariado e regulada pelo Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de setembro.

1. Destinatários

Jovens residentes, estudantes no concelho de Vila Nova de Famalicão, com idades entre os 16 e os 25 anos, à data de início da ação de voluntariado para a qual se inscrevem.

2. Objetivos

São objetivos específicos deste programa municipal:

- Proporcionar oportunidades de desenvolvimento de competências a nível pessoal, social e profissional;
- Impulsionar a participação cívica dos jovens em áreas cruciais para a sociedade, cujo impacto se traduza em desenvolvimento social e comunitário;
- Estimular junto dos jovens famalicenses princípios de cidadania ativa;
- Enriquecer e valorizar os CVs dos jovens participantes.

3. Calendarização

O programa Sou+ Voluntário é proposto para ações de voluntariado e estará em vigor ao longo de todo o ano, sempre que haja projetos/eventos a decorrer, especialmente em época de férias escolares.

O voluntário pode inscrever-se, de acordo com a sua disponibilidade, em projetos com inscrição aberta, sem limite máximo no número de projetos e turnos nos quais se inscreve. A ocupação máxima diária será de 6 horas.

4. Oportunidades

As oportunidades de voluntariado estão disponíveis no Portal da Juventude, em <http://www.juventudefamalicao.org/>, pelo período em que as inscrições se encontrem abertas.

5. Candidaturas

As candidaturas são realizadas através do preenchimento obrigatório do formulário de inscrição online, disponível para o efeito no Portal da Juventude, <http://www.juventudefamalicao.org/>.

Em caso de dúvida, podem dirigir-se presencialmente à casa da Juventude, dentro do horário de funcionamento ou enviar um e-mail para casadajuventude@famalicao.pt.

No momento da inscrição, os jovens voluntários maiores de idade deverão ter na sua posse os seguintes elementos:

- Cartão de Cidadão;
- Comprovativo de domicílio no concelho de Vila Nova de Famalicão (Certidão do Portal das Finanças), comprovativo de frequência em estabelecimento de ensino no concelho, ou documento comprovativo da entidade empregadora;

- IBAN da conta bancária do jovem voluntário candidato.

No caso dos menores de idade, os jovens deverão facultar os documentos seguintes:

- Cartão de Cidadão;
- Comprovativo de domicílio no concelho de Vila Nova de Famalicão (Certidão do Portal das Finanças) ou comprovativo de frequência em estabelecimento de ensino no concelho;
- IBAN da conta bancária do voluntário/responsável parental ou titular legal;
- Autorização de participação por responsável parental ou titular legal.

6. Seleção

A seleção dos voluntários é efetuada pelo Pelouro da Juventude. Para a seleção dos jovens voluntários, ter-se-ão em consideração os seguintes fatores:

- O número de vagas necessárias para cada oferta de voluntariado;
- A disponibilidade para o jovem candidato estar presente nas sessões de capacitação (fator obrigatório);
- A data de inscrição e o número de turnos e/ou projetos para os quais o jovem faz inscrição e demonstra disponibilidade para participar;
- Avaliação dos voluntários que participaram no Programa de Voluntariado Jovem em edições anteriores, quando aplicável.

Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas, dar-se-á prioridade aos jovens que nunca tenham participado no Programa de Voluntariado Jovem Sou+ Voluntário.

Os jovens selecionados são contactados através dos contactos indicados no formulário de inscrição. O voluntário deverá responder ao contacto no prazo máximo de 24h, caso contrário, poderá ser efetuada a sua substituição.

Os jovens não selecionados são informados via email. No entanto, poderão ser contactados no decorrer do turno dos projetos, caso ocorram desistências/libertação de vagas.

7. Deveres do Município de Vila Nova de Famalicão

O Município de Vila Nova de Famalicão durante o Programa, com base nas citadas disposições legais e no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (artigos 134.º e 135.º), tem o dever para com o voluntário de:

- Atribuir uma bolsa monetária correspondente ao reembolso das despesas

inerentes às atividades de voluntariado e suportar o pagamento da bolsa aos participantes (exceto em caso de falta, mesmo que justificada, à qual corresponderá perda da respetiva bolsa diária);

- Garantir a cobertura de um seguro de acidentes pessoais aos participantes envolvidos no Programa de Voluntariado Jovem, no período de duração do mesmo;
- Conceder um kit com elementos de identificação, para uso do voluntário;
- Nomear responsáveis pelo acompanhamento aos voluntários;
- Facilitar a integração dos voluntários através de sessões de capacitação;
- Promover a devida identificação do voluntário em ação de voluntariado;
- Atribuir ao jovem voluntário um certificado comprovativo da sua participação no projeto de voluntariado.

8. Deveres dos Voluntários

O voluntário deve atuar em conformidade com os deveres previstos no artigo 8.º da Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, cumprindo os preceitos do Programa de Voluntariado Jovem e as regras específicas de cada projeto/ação.

Nos casos em que se verifique incumprimento das regras, ou ainda um comportamento incompatível/inaceitável nos domínios das atividades a desenvolver, nomeadamente, o não cumprimento do dever de assiduidade, pontualidade, respeito e salutar convivência com colegas e responsáveis, o voluntário poderá ser dispensado do Programa.

São, ainda, deveres dos voluntários:

- Utilização da identificação como voluntário e kit do voluntário durante a realização das ações/atividades;
- Colaborar e respeitar os seus líderes e os profissionais da entidade enquadradora, respeitando as suas opções e seguindo as suas orientações;
- Respeitar os recursos materiais, bens e equipamentos disponibilizados pelo programa.

9. Direitos dos voluntários

Durante o período de voluntariado, com base nas citadas disposições legais e no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (artigos 134.º e 135.º), os participantes têm direito aos seguintes benefícios, a providenciar pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:

- Uma bolsa para apoio à alimentação e transporte por cada hora de voluntariado, no valor de 3,50€, até 5 horas e no valor de 20€ por dia, se for

necessário a participação de 6 horas ou mais. Caso o participante seja menor de idade, o pagamento será efetuado ao responsável legal. O pagamento da bolsa acontecerá após o término do projeto terminar e será realizado por transferência bancária. A bolsa diária só será atribuída se o voluntário realizar um mínimo de 25% do projeto;

- Um seguro de acidentes pessoais;
- Um certificado de participação, onde consta a identificação do voluntário, domínio da respetiva atividade, local onde foi exercido, início e duração do voluntariado, quando solicitado.

10. Proteção de Dados

O Município de Vila Nova de Famalicão, enquanto Responsável pelo Tratamento dos Dados, assegura que os dados pessoais recolhidos serão exclusivamente utilizados para tratamento dos dados no âmbito do Programa de Voluntariado - Sou+ Voluntário.

No respeito pelas finalidades do tratamento de dados do presente âmbito, o Município de Vila Nova de Famalicão não irá proceder à partilha de dados com terceiros.

O Município de Vila Nova de Famalicão irá conservar os dados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades.

Os períodos de conservação dos dados podem mudar significativamente quando estejam em causa fins de arquivo de interesse público, motivos históricos, científicos ou estatísticos, comprometendo-se o Município a adotar as medidas de conservação e segurança adequadas.

Para além do anteriormente mencionado, o titular dos dados tem o direito a ser informado, sem demora injustificada, quando ocorra uma violação de dados pessoais suscetível de implicar um elevado risco para os seus direitos e liberdades.

O titular dos dados pessoais tem, também o direito de apresentar uma queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) ou a outra Autoridade de Controlo competente, bem como de recorrer a qualquer outra via de recurso judicial, caso considere que os seus dados pessoais não são objeto de um tratamento lícito por parte do Município de Vila Nova de Famalicão, nos termos da legislação vigente e da norma de participação.

Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município de Vila Nova de Famalicão consultar a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais disponível no site em <https://www.famalicao.pt/politica-de-privacidade>

11. Considerações Finais

As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, que analisará a situação em causa.

12. Vigência

As normas estabelecidas no presente documento vigoram e aplicam-se às ações de voluntariado no âmbito do programa Sou+ Voluntário a promover no decurso do ano de 2025.